

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - [Edital de referência nº 02/2023](#)

O Coordenador do Projeto de Extensão Arthur Nascimento Assuncao, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **SD Rotas de Ônibus - capacitação da comunidade no desenvolvimento de aplicativos com tecnologia low-code e criação de app para a comunidade.**

O texto do projeto pode ser lido no endereço eletrônico abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1FPdedggCcYlqtLa-IqsgwVNHZv573gRA/view?usp=share_link

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	12 a 21/05/2023
Primeira Etapa (avaliação online)	12 a 21/05/2023
Resultado da Primeira Etapa (avaliação online)	22/05/2023 até o final da tarde
Entrevistas	22 e 23/05/2023
Resultado provisório das Entrevistas	24/05/2023
Recurso	25/05/2023
Apreciação de recurso	26/05/2023
Resultado final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGOT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 12/05/2023 a 21/05/2023.

2.2 Durante o período das inscrições e após inscrição realizada conforme item acima, o candidato deverá preencher o formulário da primeira etapa de avaliação.

a) O formulário de avaliação para a primeira etapa está localizado no endereço: <https://forms.gle/Bur28ycKaeddpo7>

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e frequente no curso **Técnico em Automação Industrial** do IF Sudeste MG campus Santos Dumont;
- b) Ter sido aprovado na disciplina Lógica de Programação;
- c) Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- d) Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;
- e) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- f) Ter disponibilidade para participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- g) Ter disponibilidade de tempo para atuar no projeto. São necessárias 10 horas semanais de dedicação. Essas horas poderão ser realizadas em atividades presenciais ou remotas definidas pela equipe do projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
2 (duas), tipo BEX MED	R\$ 200,00	10 (dez)	SD Rotas de Ônibus - capacitação da comunidade no desenvolvimento de aplicativos com tecnologia low-code e criação de app para a comunidade	Arthur Nascimento Assuncao

4.2. As bolsas terão vigência de 7 (sete) meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em duas etapas:

a) Etapa 1: Avaliação online: o candidato deverá preencher, durante o período de inscrição, um formulário eletrônico contendo perguntas relativas a sua candidatura e ao projeto de extensão.

i) O formulário pode ser acessado em <https://forms.gle/Bur28ycKaeddpgog7>

ii) Esta etapa avaliará: 1) Afinidade com o projeto, 2) habilidades procuradas para a execução do projeto, 3) histórico com projetos correlatos e 4) disponibilidade de horário.

iii) A pontuação máxima desta fase será de 100 pontos.

b) Etapa 2: Entrevista: os 5 melhores candidatos avaliados na etapa anterior serão convocados por

e-mail para realizar entrevistas sobre o projeto.

i) a convocação para entrevista será realizada até o dia 22/05/2023 por e-mail cadastrado pelo inscrito.

ii) as entrevistas acontecerão nos dias 22 e 23/05/2023.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 e 23/05/2023	definido de acordo com a resposta do candidato no formulário da etapa anterior	definido de acordo com a resposta do candidato no formulário da etapa anterior

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Etapa 1: 1) Afinidade com o projeto, 2) habilidades procuradas para a execução do projeto, 3) histórico com projetos correlatos e 4) disponibilidade de horário.
- b) Etapa 2: Conhecimento sobre ferramentas de desenvolvimento de aplicativos Low-Code, Proatividade, realização de outros projetos.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: arthur.assuncao@ifsudestemg.edu.br.

Santos Dumont, 11 de maio de 2023.

Coordenador do Projeto